

GRUPO PARLAMENTAR

**PROPOSTA DE LEI Nº. 247/X**

Cria o programa orçamental designado por “Iniciativa para o Investimento e o Emprego” e, no seu âmbito, cria o regime fiscal de apoio ao investimento realizado em 2009 (RFAI 2009) e procede à alteração da Lei nº. 64-A/2008, de 31 de Dezembro

PROPOSTA DE ADITAMENTO**Capítulo III
Medidas fiscais inerentes ao Programa IIE****Art. 11º.-C
(Novo)****Consignação de receita ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

- 1. É consignado ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações 5% do valor global da receita fiscal sobre os produtos petrolíferos (ISP), tendo em vista o financiamento do transporte público como alternativa ao transporte privado, capaz de garantir uma mobilidade sustentável e corresponder a padrões de conforto, segurança e rapidez a que os cidadãos têm direito.**
- 2. O destino da verba consignada ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, nos termos do número anterior, deve ser orientado no sentido de:**
 - a) Promover um investimento adicional no transporte público;**
 - b) Favorecer o reforço e a renovação da frota circulante com vista à melhoria da sua performance ambiental e energética;**
 - c) Fomentar a utilização do transporte ferroviário, tanto para passageiros como para mercadorias.**
 - d) Permitir uma maior articulação dos vários modos de transporte.**
 - a) Efectuar a monitorização de sistemas de transporte público e da sua adequação às necessidades sociais.**

Palácio de S. Bento, 30 de Janeiro de 2009

Os Deputados

Francisco Madeira Lopes

Heloísa Apolónia